



Prefeitura Municipal de Guanhanes

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.361, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Guanhanes, Estado de Minas Gerais, através de seus Representantes Legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal de Guanhanes-MG autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares no orçamento de 2009 para reforçar as seguintes dotações do orçamento vigente:

1	- PODER LEGISLATIVO	
1.01	- CAMARA MUNICIPAL	
1.01.1	- SECRETARIA DA CAMARA	
0103100121001	- AQ.EQ. E MAT.PERM. E MOVEIS DIVERSOS	
4.4.90.52.02.	- Equip.Mat.Perman.Dom.Patrimonial	R\$ 1.339,27
01103100542001	- MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL	
3.3.90.30	- Material de Consumo	R\$ 303,77
3.390.33	- Passagens e despesas c/ Locomoção	R\$ 1.003,90
3.3.90.39	- Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$ 232,00
0103100542003	- DIVULGAÇÕES E INFORMATIVOS OFICIAIS	
3.390.39	- Outros Serv.Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$ 1.980,00
0103100121001	- AQ.EQ.MAT.PERM.E MOVEIS DIVERSOS	
4.4.90.52.02	- Equip.Mat.Perman.Dom. Patrimonial	R\$ 1.346,00
0103100121002	- AQUIS.DE VEICULO P/ A CAMARA MUNICIPAL	
4.4.90.52.02	- Equip.Mat.Perman.Dom. Patrimonial	R\$ 40.000,00
0103100542005	- MAN.HOMEN.,RECEPÇÕES E FESTIVIDADES	
3.390.30	- Material de Consumo	R\$ 4.266,00
TOTAL DOS CRÉDITOS		R\$ 50.470,94

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso a redução total ou das rubricas abaixo descritas, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º. da Lei 4.320/64:



Prefeitura Municipal de Guanahães

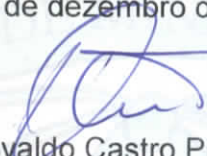
ESTADO DE MINAS GERAIS

1	- PODER LEGISLATIVO	
1.01	- CAMARA MUNICIPAL	
1.01.1	- SECRETARIA DA CAMARA	
0103104051004	- REFORMA/AMPLIAÇÃO DA SEDE DA CAMARA	
4.4.90.51.02	- Obras e Instalações Dom.Patrimonial	R\$ 8.470,94
0103100542005	- MAN.HOMEN.,RECEPÇÕES E FESTIVIDADES	
3.3.90.39	- Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$ 7.500,00
0103127051006	- AQUISIÇÃO DE ACERVO BIBLIOGRAFICO	
4.4.90.52.02	- Equip.Mat.Perman.Dom. Patrimonial	R\$19.500,00
0103127051007	- AQUISIÇÃO DE MOVEIS PARA BIBLIOTECA	
4.4.90.52.02	- Equip.Mat.Perman.Dom.Patrimonial	R\$10.000,00
0103127051008	- AQUIS.EQUIP.DE INFORM. P/ BIBLIOTECA	
4.4.90.52.02	- Equip.Mat.Perman.Dom. Patrimonial	R\$ 5.000,00
POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES.....		R\$50.470,94
TOTAL.....		R\$50.470,94

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 2009.

Guanahães, 22 de dezembro de 2009.


Osvaldo Castro Pinto
Prefeito Municipal